Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO, Nº 277, DE 14 DE AGÔSTO DE 1.968.

Abre o crédito especial no valor de NCR$ - 2o.947,83 (vinte mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros novos e oitenta e três centavos)e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 264 de 3o de novembro de 1.967,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto, pela Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no montante de NCR$ 2o.947,83 (vinte mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros novos e oitenta e três centavos), destinado ao pagamento de avanços trienais concedidos ao professor municipal efetivo, correspondente ao período decorrido de 14 de abril de 1.96o a 31 de dezembro de 1.967.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto no presente Decreto o provável excesso - de arrecadação no exercício em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 14 de agôsto de 1.968.

Eduardo Pinto

(Eduardo Pinto)
Prefeito

Registre-se e publique-se.
Secretaria Municipal da Fazenda, em Erechim, 14 de agôsto de 1.968.

Oswaldo Bez

(Oswaldo Bez)
Secretário